**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**
**Estado de São Paulo**
**Poder Legislativo**
Praça Marechal Deodoro, 26. - Centro - Mococa - São Paulo
Tel.: (19) 3656-0002
www.mococa.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

| NÚMERO | DATA | RÚBRICA |
|---|---|---|
| 1525 | 21.09.18 | VB |

# EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2018

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do artigo 212, §1º, IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018.

## EMENDA MODIFICATIVA

Modificar a redação do quadro que incluiu o anexo A que trata do requisito para provimento do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2018 que dispõe sobre a alteração dos anexos A e B da Lei Complementar Municipal nº 486/2016, que passará a vigorar nestes termos:

| | |
|---|---|
| Requisitos para Provimento: | a) Possuir formação no ensino médio, ou;<br>b) Possuir formação em curso de nível superior |

## JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei Complementar em questão acrescenta requisito para provimento quanto ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, em atendimento ao Comunicado SDG nº 32/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No entanto, pelo texto original do Projeto de Lei Complementar nº 03/2018, o requisito seria a formação em curso de nível superior o que, limita a possibilidade de que pessoas, ainda que detentoras de extrema competência para assumir o cargo, mas que não possuem esta qualificação, sejam impedidas de ocupa-lo.

Em razão disso, a presente Emenda inclui também uma outra alternativa, qual seja, a de quem possui formação no ensino médio possa estar apto para ocupar o cargo em comissão em questão.

Mococa, 20 de setembro de 2018.

Agimar Alves
Vereador

Brasilino Antônio de Moraes
Vereador

Josimar Alves Vieira
Vereador

Luiz Braz Mariano
Vereador

Aparecido Donizeti Teixeira
Vereador

Carlos Henrique Lopes Faustino
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO Nº 440/2018, APENSADO AO PROCESSO 087/2018**

**EMENDA Nº 02 – MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA**

**DISCUSSÃO ÚNICA**

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Emenda Protocolada na Secretaria em 21 de setembro de 2018, sob o número 1525. Em decorrência da Emenda ser uma propositura acessória ao Projeto original, o Relator designado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação permanece o mesmo, Vereador Sr. Francisco Carlos Cândido. Encaminho esta propositura acessória para o Setor Jurídico para Parecer Jurídico para análise de constitucionalidade, legalidade e quanto ao aspecto regimental desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de setembro de 2018

Rosa Negrini
Analista Legislativo

Procurador Jurídico

**Ofício VER-FCC/2018-CMM**

Mococa, 1° de outubro de 2018

**Exma. Sra. Presidente:**

Com fundamento no parágrafo 2°. do art.188 do Regimento Interno, solicito de Vossa Excelência as providências necessárias visando a retirada e consequente arquivamento das Emendas n° 01 e n° 02, referentes ao Projeto de Lei Complementar n° 003/2018, de minha autoria, tramitando nas Comissões Permanentes, em decorrência de conveniência e oportunidade.

Respeitosamente,

**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**

**Vereador**

**Exma. Sra.**

**ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI**

**Presidente da Câmara Municipal**